



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS CARIACICA  
Rodovia Governador José Sette, 184 – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES

**PORTARIA Nº 163, DE 30 DE MARÇO DE 2023**

**A DIRETORA GERAL DO CAMPUS CARIACICA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**, nomeada pela Portaria Nº 1.976 de 22/11/2021, publicada no *DOU* de 23/11/2021, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria – Ifes, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23152.000928/2023-51,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar e divulgar Edital Interno Nº 08/2023, que torna público o Processo de Seleção do Programa de Assistência Estudantil, de acordo com as normas e as instruções constantes no Anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOCÉLIA ABREU BARCELLOS VARGAS**  
Diretora-Geral



---

*Emitido em 30/03/2023*

**PORTARIA Nº 183/2023 - CAR-GABDG (11.02.19.09)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 30/03/2023 15:54 )*

**JOCELIA ABREU BARCELLOS VARGAS**

*DIRETOR - TITULAR*

*CAR (11.02.19)*

*Matrícula: 1482617*

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **183**, ano: **2023**,  
tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **30/03/2023** e o código de verificação: **fec24d588e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS CARIACICA

Rod. Governador José Sette, S/Nº - Bairro Itacibá – 29.150-410 – Cariacica – ES  
27 3246-1600

**EDITAL Nº 008/2023**

**PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

**PROGRAMAS DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA**  
**Programa de Auxílio Monitoria**

A Comissão Interna de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal do Espírito Santo, *campus* Cariacica, torna público o Processo de Seleção do Programa de Assistência Estudantil para o Programa de Auxílio Monitoria 2022/1, que obedecerá as normas e instruções presentes neste Edital.

**1. DO PROGRAMA**

Os programas Institucionais de Assistência Estudantil, regulamentado pela Resolução do Conselho Superior nº 19/2011, de 09 de maio de 2011, estão focados no apoio aos estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – *campus* Cariacica, visando à concessão de auxílios para os alunos regularmente matriculados nos cursos desta Instituição Federal de Ensino.

**2. DO OBJETIVO GERAL**

Contribuir para a permanência dos estudantes nos cursos, assim como a possibilidade de integralização do curso no período previsto pelas normativas institucionais, sob a perspectiva da inclusão social e democratização do ensino.

**3. DEFINIÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO MONITORIA**

É um programa específico de atenção secundária da Política de Assistência Estudantil do Ifes destinado a valorizar o potencial do discente com desempenho acadêmico notório, oferecendo-lhe a oportunidade de desenvolver atividade de monitoria, entendida como uma atividade de ensino e aprendizagem voltada à formação acadêmica do corpo discente e vinculada a uma disciplina e/ou bloco de disciplinas dos cursos do Ifes.

**4. OBJETIVOS**

- 4.1 Contribuir para o bom desenvolvimento do processo de formação acadêmica dos discentes envolvidos.
- 4.2 Desenvolver nos monitores conhecimentos e habilidades relativas à prática docente.

**5. DO AUXÍLIO**

Os auxílios estudantis serão ofertados pelo Ifes *campus* Cariacica de forma simplificada com recursos provenientes do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, com duração de seis meses para os cursos semestrais e um ano para os cursos anuais.

## 6. FORMAS DE CONCESSÃO

Será realizado através de repasse financeiro direto ao discente, por meio de Ordem Bancária (depósito) no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais.

## 7. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

7.1 Os discentes deverão satisfazer os seguintes requisitos:

Componente curricular	Nº de vagas/turno	Perfil do monitor/requisitos	Professor orientador	Curso a atender
MATEMÁTICA	1	<ul style="list-style-type: none"><li>- ter disponibilidade de atendimento em horário diferente do horário dos estudantes;</li><li>- ser estudante matriculado do 3º ano dos cursos técnicos integrados ou de graduação deste campus; (<b>*estudante de 3º ano não poderá estar cursando nenhuma disciplina de dependência</b>)</li><li>- não ser bolsista (remunerado ou voluntário) de nenhuma modalidade de pesquisa, ensino ou extensão.</li></ul>	Angelica Rossow	Técnicos
PORTUGUÊS	1	<ul style="list-style-type: none"><li>- ter cursado as disciplinas de Língua Portuguesa I e II do Ensino Médio;</li><li>- ter disponibilidade de atendimento em horário diferente do horário dos estudantes;</li><li>- ser estudante matriculado do 3º ano dos cursos técnicos integrados deste campus; (<b>*estudante de 3º ano não poderá estar cursando nenhuma disciplina de dependência</b>)</li><li>- não ser bolsista (remunerado ou voluntário) de nenhuma modalidade de pesquisa, ensino ou extensão.</li></ul>	Eliane Martins	Técnicos
FÍSICA	1	<ul style="list-style-type: none"><li>- ter cursado as disciplinas de Física I, II e III do Ensino Médio ou ter cursado as disciplinas de Física I e II do Ensino Médio;</li><li>- ter disponibilidade de atendimento em horário diferente do horário de aula dos alunos;</li><li>- Ser estudante matriculado do 3º ano</li></ul>	José Bohland	Técnicos

		dos cursos técnicos integrados ou de graduação deste campus; ( <b>*estudante de 3ºano não poderá estar cursando nenhuma disciplina de dependência</b> )		
QUÍMICA	1	- Ser estudante matriculado do 3ºano dos cursos técnicos integrados ( <b>*estudante de 3ºano não poderá estar cursando nenhuma disciplina de dependência</b> )  - Ter disponibilidade de atendimento em horário diferente do horário de aula dos alunos.	Roberta Chechetto	Técnicos
CIRCUITOS ELÉTRICOS	1	Ter cursado circuitos elétricos com nota superior a 70  - Ser estudante matriculado do 3ºano dos cursos técnicos integrados; ( <b>*estudante de 3ºano não poderá estar cursando nenhuma disciplina de dependência</b> )  - Ter disponibilidade de atendimento em horário diferente do horário de aula dos alunos.	Rdolfo Ribeiro	Técnicos
ALGORITMOS E ESTRUTURA DE DADOS e INFORMÁTICA	1	- Ter cursado com êxito as disciplinas de Algoritmos e Estrutura de Dados com nota acima de 7 e Informática do ensino médio e concomitante;  - Ter disponibilidade de atendimento em horário diferente do horário de aula dos alunos.	Vitor Amorim	Graduação e Técnicos
GEOMETRIA ANALÍTICA e CÁLCULO I	1	- Ter cursado com êxito as disciplinas de Cálculo I e Geometria Analítica;  - Ter disponibilidade de atendimento em horário diferente do horário de aula dos alunos.	Angélica Rossow	Graduação e Técnicos
ÁLGEBRA LINEAR e CÁLCULO I	1	- Ter cursado com êxito as disciplinas de Cálculo I e Álgebra Linear;  - Ter disponibilidade de atendimento em horário diferente do horário de aula dos alunos.	Angélica Rossow	Graduação e Técnicos
FÍSICA I, II e III	2	- Ter cursado com êxito as disciplinas de Física I, II, III e IV, Cálculos I, II e Vetorial;  - Ter disponibilidade de atendimento em horário diferente do horário de aula dos alunos.	Wesley Spalenza	Graduação e Técnicos

## 8. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

DIVULGAÇÃO DO EDITAL	31/03
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	31/03 a 05/04/2023
LOCAL PARA O PEDIDO DE INSCRIÇÃO	Coordenadoria de Apoio ao Ensino/Inspetoria
HORÁRIO	Das 8h às 20h
DATA DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO (prova)	06/04/2023  14h às 16h– sala a ser divulgada pela CAE no dia anterior à prova
RESULTADO DA PROVA	12/04/2023
DIVULGAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS	12/04/2023
ENTREVISTAS	13, 14 e 18/04
RESULTADO FINAL	19/04/2023
REUNIÃO INICIAL COM OS APROVADOS	19/04/2023

Parágrafo Único: **No ato da inscrição o candidato receberá o conteúdo programático para a realização da prova de seleção.**

## 9. ETAPAS DA SELEÇÃO

Etapa	Pontuação
Prova	0 a 10
Entrevista	0 a 10

**9.1** O candidato que obtiver percentual menor que 60% em uma das etapas será desclassificado;

**9.2** O candidato com a maior pontuação na soma das duas etapas será selecionado para monitoria.

## 10. COMPROMISSOS DOS DISCENTES

10.1 Preencher ficha de inscrição – retirar a ficha na Coordenadoria de Apoio ao Ensino (CAE).

10.2 Assinar o Termo de Compromisso do Monitor e apresentá-lo com os demais documentos necessários para a participação no programa. Em caso de discente adolescente, o referido termo deverá ser assinado pelos responsáveis.

10.3 Ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento de Organização Didática (ROD).

10.4 Comparecer em todas as atividades de acompanhamento do programa, assim como aos

atendimentos individuais e reuniões, quando solicitado.

10.5 Cumprir carga horária de atividade de **10 horas semanais**, sendo: 08 horas de atendimento e 02 horas de planejamento com o professor-orientador.

10.6 Cumprir as atribuições que lhe forem designadas pelo professor da disciplina.

10.7 Ser assíduo e pontual às atividades que lhe forem atribuídas.

10.8 Entregar, semanalmente, na Coordenadoria Geral de Assistência à Comunidade (CGAC), relatório de atividades com controle dos alunos atendidos.

10.9 Entregar, no último dia útil do mês, folha de frequência contendo a sua assinatura e a do professor supervisor.

10.10 Entregar relatório semestral das atividades de monitoria ao setor pedagógico.

10.11 Encaminhar à Coordenadoria Geral de Assistência à Comunidade (CGAC), em caso de desistência, a solicitação de interrupção do auxílio, por escrito, com justificativa.

10.12 Não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes.

10.13 Apresentar justificativa, por escrito, a Coordenadoria Geral de Assistência à Comunidade (CGAC), sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento de alguns dos itens acima, o discente terá garantia de contraditório e ampla defesa, desde que encaminhe por escrito justificativa, a ser avaliada pelos profissionais da Assistência Estudantil do *Campus* e/ou Conselho de Ética.

## **11. COMPETÊNCIAS DOS SETORES ENVOLVIDOS**

Para a operacionalização desse programa, participam os seguintes setores:

- Comissão Interna de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil do *campus* Cariacica: responsável pela organização financeira do programa;
- Docente supervisor: responsável pelo planejamento das atividades a serem desenvolvidas pelo monitor;
- Núcleo Pedagógico: responsável pela publicação do edital e pelo acompanhamento das atividades de planejamento entre monitor e professor supervisor.

## **12. CARGA HORÁRIA DA ATIVIDADE DE MONITORIA**

O discente monitor deverá cumprir carga horária semanal de 10 (dez) horas, sendo este período distribuído entre planejamento com o docente da disciplina - duas horas, e atendimento aos estudantes – oito horas.

## **13. ACOMPANHAMENTO DA PARTICIPAÇÃO DISCENTE**

O discente monitor receberá orientações do professor supervisor em horário fixo de duas horas de planejamento semanal, com a participação do pedagogo e demais profissionais da assistência estudantil quando se fizer necessário.

## **14. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

14.1 São atribuições do monitor:

- a) auxiliar o professor nas aulas práticas, nas atividades dos laboratórios e nas atividades didáticas em geral;
- b) auxiliar os estudantes da disciplina ao qual está vinculado, nos estudos, elaboração de trabalhos e pesquisas bibliográficas;
- c) atuar junto à instituição em atividades didáticas complementares, auxiliando os seus pares no alcance das metas de aprendizagem dos componentes curriculares.

14.2 É vedado ao monitor:

- a) substituir o professor em suas atividades;
- b) executar funções administrativas;
- c) exercer a monitoria no seu horário de aula;
- d) cobrar dos alunos qualquer importância pecuniária por monitoria prestada.

## **15. DA INADIMPLÊNCIA**

O professor-orientador e o monitor ficarão em situação de inadimplência quando:

- a) Não cumprirem quaisquer das atividades obrigatórias do edital, dentre as quais podem ser citadas: entrega de relatórios.
- b) Abandonar as atividades de monitoria sem pedido oficial de cancelamento da bolsa;
- c) A inadimplência acarreta o bloqueio à participação do professor e do monitor em qualquer modalidade de fomento a ensino, pesquisa e a extensão do Ifes - Campus Cariacica, no ano subsequente.**

## **16. DURAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DISCENTE**

16.1 Terá duração de um período letivo, admitindo-se renovação por igual período, considerando o desempenho do monitor, demanda da disciplina e disponibilidade orçamentária.

16.2 Os discentes monitores não receberão o auxílio nos períodos de férias escolares regulamentares, exceto quando existir necessidade de atendimento e disponibilidade do estudante.

## **17. CANCELAMENTO**

O cancelamento da participação dos discentes no programa poderá ocorrer nos seguintes casos:

- I. Não cumprimento (sem justificativa) dos requisitos dispostos no item 4 deste edital, avaliados pelos profissionais da Assistência Estudantil;
- II. Automaticamente na conclusão do curso, término do programa ou do prazo máximo de duração da monitoria;
- III. Por solicitação do docente responsável pela disciplina;
- IV. Por solicitação do discente monitor;
- V. Omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do discente, no processo de inscrição, seleção e participação no programa;
- VI. Os discentes que tiverem o auxílio cancelado só poderão retornar ao programa após serem selecionados em um novo edital do programa.

Parágrafo único. Em caso de cancelamento ou desistência de participação no programa, o discente suplente deverá ser convocado se o edital ainda estiver em vigor. Caso não haja suplentes uma nova seleção deverá ser aberta.

## **18. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO DO PROCESSO SELETIVO**

Será eliminado do processo de seleção ao Programa Institucional de Assistência Estudantil, em qualquer tempo, o candidato que:

- a) Não cumprir as condições deste edital;
- b) Não comprovar as declarações registradas nos formulários;
- c) Perder os prazos estabelecidos nas convocações;
- d) Fraudar ou prestar informações falsas nos formulários;
- e) Deixar de cumprir algum dos requisitos definidos neste edital, durante a vigência do processo seletivo.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

20.1 É vedada a divisão do Auxílio Monitoria entre dois ou mais discentes.

20.2 O monitor não substituirá o docente em nenhuma de suas funções ou responsabilidades, apenas o auxiliará.

20.3 O Auxílio Monitoria poderá ser acumulado com qualquer dos demais programas específicos de atenção primária da Política de Assistência Estudantil do Ifes, sendo que tal acumulação estará sujeita à avaliação, considerando a demanda apresentada pelo discente e a disponibilidade orçamentária.

20.4 A vinculação do discente a esse programa não o impede de receber, por mérito, qualquer uma das bolsas dos diversos programas de pesquisa do Ifes, de agências de fomento ou de empresas.



21.5 Os casos omissos serão resolvidos profissionais da Assistência Estudantil e pela Comissão Interna de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil.

Ifes *campus* Cariacica

Cariacica, 30 de março de 2023



---

*Emitido em 30/03/2023*

**ANEXO Nº 1/2023 - CAR-CGAC (11.02.19.01.08.01)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 30/03/2023 14:23 )*  
TARINE DE ARAUJO COIMBRA DE ABREU  
COORDENADOR - TITULAR  
CAR-CGAC (11.02.19.01.08.01)  
Matrícula: 1919326

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo:  
**ANEXO**, data de emissão: **30/03/2023** e o código de verificação: **1b590d2474**